

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 176
16/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 68 (SESSENTA E OITO) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:

GEO 01,03,04,05,06; RHS 02, GAG 04, EGH 10 e 11; ESR 15; RHS 18 e 19; TEC 45.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE 002.....	15

SEÇÃO II

PORTARIAS:

64.999; 65.020 A 65.026; 65.029; 65.034.....	21
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº56.....	31

SEÇÃO III

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL.....	32
---	----

COMUNICADO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE DO MDI.....	39
---	----

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	40
---------------------------------------	----

SEÇÃO IV

RESOLUÇÕES (397 A 417 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA/ CEPEX).....	43
--	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE
CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO 01/2019

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,
resolve:

1. Alterar os nomes da COMISSÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS (DTS/GEO 03/2017) que tem como objetivo assessorar/auxiliar a Chefia do Departamento de Geoquímica no sentido de definir um modelo de gestão e otimizar as ações relacionadas ao uso e manutenção de equipamentos sob a responsabilidade do referido Departamento.
2. Passa a serem designados os professores **MARCELO CORREA BERNARDES**, matrícula SIAPE 2354283, **WILLIAM ZAMBONI DE MELLO**, matrícula SIAPE 2045470, **GABRIEL NUTO NÓBREGA**, matrícula SIAPE: 3039959 e a técnica Nívia de Mello Nascimento, SIAPE: 2425564, para comporem sob a presidência do primeiro, a referida Comissão.
3. Esta atividade não constitui função gratificada
4. Esta nomeação tem validade por dois anos
5. Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Niterói, 29 de Maio de 2019.

CATIA FERNANDES BARBOSA
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO0 N° 03/2018

A CHEFE DO DEPARTAMENTO EM GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS**, matrícula, SIAPE nº310941, **RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº2321572 e **ELISAMARA SABADINI SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1861451, membros titulares, e professor **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº6310790 membro suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Estágio Probatório, em cumprimento á resolução CEPnº 219/2005.
2. Esta atividade não constitui função gratificada.
3. Esta nomeação tem validade por dois anos.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 03 de Dezembro de 2018.

CATIA FERNANDES BARBOSA
Chefe do Departamento Geoquímico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 04/2018

A CHEFE DO DEPARTAMENTO EM GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **WILLIAN ZAMBONI DE MELLO**, matrícula, SIAPE nº 2045470, **EDISON DAUSACKER BIDONE**, matrícula SIAPE nº304997 e **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 2354283, membros titulares, e professor **ANA LUIZA SPADANO ALBURQUERQUE**, matrícula SIAPE nº1142698 membro suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão de avaliação de desempenho docente para Fins de progressão funcional horizontal na classe de professor adjunto, em cumprimento à resolução CEPnº 218/2005.
2. Esta atividade não constitui função gratificada.
3. Esta nomeação tem validade por dois anos.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 03 de Dezembro de 2018.

CATIA FERNANDES BARBOSA
Chefe do Departamento Geoquímico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO Nº 05/2018

A CHEFE DO DEPARTAMENTO EM GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, matrícula, SIAPE nº 2321572, **NICOLÁS MISAILIDIS STRIKIS**, matrícula nº 2280163 e **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1142698, para comporem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão de gestão de espaço físico.
2. Esta atividade não constitui função gratificada.
3. Esta nomeação tem validade por dois anos.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 03 de Dezembro de 2018.

CATIA FERNANDES BARBOSA
Chefe do Departamento Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO06/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias,
resolve:

Designar o Professor MARCELO CORRÊA BERBARDES, matrícula, SIAPE: 2354283, a Química, NÍVIA DE MELLO NASCIMENTO, matrícula SIAPE no. 2425564 e a Técnica em Química, CONCEIÇÃO MARIA FILGUEIRAS, matrícula SIAPE no. 0304439, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Departamento de Geoquímica.

1. Esta atividade não constitui função gratificada.
2. Esta nomeação tem validade de 1 ano.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, RJ, 31 de Julho de 2019.

CATIA FERNANDES BARBOSA
Chefe do Departamento de Geoquímica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, N.º 02 de 12 de Setembro de 2019.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/RHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar os representantes do Núcleo Docente estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras:

Docente	SIAPE
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466
ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO	2582771
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109
LUIZ HENRIQUE AMARANTE	1664429
MARCELA DE ABREU MUNIZ	3569172
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	2002292

- II. Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF, N° 04 de 11 de setembro de 2019.

EMENTA: Designação de representantes titular e suplente do GAG para compor o colegiado do curso de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **JULIA CELIA MERCEDES STRAUCH**, matrícula SIAPE 7671733, como representante titular do GAG no colegiado do Curso de Turismo.
2. **Designar** a professora **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, matrícula SIAPE 1518050, como representante suplente do GAG para suprir as ausências e eventuais impedimentos do titular no referido colegiado.
3. Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA MAGALHÃES MENEZES
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
SIAPE 1808506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 10 de 10 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Designar membros para compor a Comissão Organizadora da XXII Semana de Monitoria.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar para compor a Comissão Organizadora Local da XXII Semana de Monitoria os professores **LUIS ALVES FALCÃO**, matrícula SIAPE nº 2896747 (Presidente); **MARIANA DE TOLEDO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1171082; **LUCAS CORREA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1142062; **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**, matrícula SIAPE nº 2152776; **MIRIAN ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3921507.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora Do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 11 de 10 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Designar membros para compor a Comissão Organizadora do ICHF para VII Semana de desenvolvimento Acadêmico.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

2. Designar para compor a Comissão Científica da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico os professores **CHRISTY GANZERT GOMES PATO**, matrícula SIAPE nº 1481537 (Presidente); **ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 310892; **SIMONE PONDÉ VASSALLO**, matrícula SIAPE nº 2357488.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora Do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2019 - ESR, 13 de setembro de 2019

EMENTA: Designa a Comissão Científica local para organização dos trabalhos da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) – UFF/Campos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Edital 2019 da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico, integrante da Agenda Acadêmica da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão Científica Local da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico, composta pelos docentes **SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL**, matrícula SIAPE n.º 1465485, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1166774, **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 311605, **GEORGE GOMES COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1770577, **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1714828, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1242016, para organização dos trabalhos da referida Semana;
2. A composição desta Comissão consiste em 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de forma a haver alternância de titularidade e suplência entre os membros da mesma;
3. A presidência da referida Comissão caberá ao professor **SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL**;
4. Os efeitos desta DTS são retroativos a 1º de agosto de 2019;
5. A presente designação não corresponde a função gratificada;
6. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS N° 018/2019, de 22 de agosto de 2019.

Ementa: Criação da Comissão de Organização da Agenda Acadêmica - 2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1. **CRIAR** a Comissão de organização da Agenda Acadêmica no âmbito do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.
2. **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão.

RAE: Celina Sodrê Fonseca - matrícula SIAPE **1154405**

RCN: Sofiane Faci – matrícula SIAPE **1399227**

RCN: Vanessa End de Oliveira – matrícula SIAPE **197350**

REN: Lídia Santos Soares – matrícula SIAPE **377736**

REN: Maria da Anunciação Silva – matrícula SIAPE **416329**

RIR: Juan Retana Jimenez – matrícula SIAPE **2532217**

RIR: Bruno Ferreira Teixeira – matrícula SIAPE **1832846**

RPS: Mara Sizino da Victoria – matrícula SIAPE **3133188**

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF – RHS Nº 019, de 2019 de 09 de setembro de 2019.

Ementa: Criação da Comissão da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

- 1. CRIAR** a Comissão da VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico no âmbito do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.
- 2. DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão.

RCN: VANESSA END DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE

REN: MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA – matrícula SIAPE **416329**

RIR: RANIERI CARLI DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE **1768776**

RPS: HILDEBERTO VIEIRA MARTINS – matrícula SIAPE **2364631**

- 3.** Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;
- 4.** Esta designação não corresponde à função gratificada.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF – Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2019, de 09 de setembro de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **WAINER DA SILVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 306090, **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623 e **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos nos processos nºs 23069.011751/2019-81 e 23069.011752/2019-25.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA

Diretora da Escola de Engenharia

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 002 de 10 de setembro de 2019

EMENTA: Estabelece orientações e protocolo de atendimento para a recepção de atestados de saúde com a finalidade de REGISTRO DE ATESTADO DISPENSADO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL na Divisão de Perícia em Saúde da Universidade Federal Fluminense, fundamentado no Art. 203 da Lei n.º 8.112/90, Decreto n.º 7003/09, Lei n.º 11.907/09 e ON SRH/MP n.º 03/10.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a RESOLUÇÃO CUV Nº 070/2017, Capítulo IV, art. 20 que trata das competências da Divisão de Perícia em Saúde – DPS, vinculada diretamente a Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer protocolo de recepção por via eletrônica de atestado de saúde, médico ou odontológico, visando agilizar o procedimento previsto nos diplomas legais acima.

- I- O atestado deve ser encaminhado dentro de 5(cinco) dias contados da data de início do afastamento do servidor.
- II- O atestado de até 5 (cinco) dias de licença, por vez, se for encaminhado, dentro do prazo do inciso I, e se cumprir as demais exigências legais, poderá gerar o documento REGISTRO DE ATESTADO.
- III- O atestado deverá ser encaminhado obrigatoriamente por meio do e-mail institucional (id.uff.br) do servidor interessado para o e-mail atestadodesaude.dps@id.uff.br.
- IV- Deverá ser encaminhado, junto ao atestado digitalizado, o FLIP (Formulário para Licença Pericial) também digitalizado, preenchido, assinado com caneta azul e carimbado pela chefia.
- V- O registro de atestado dispensado de perícia será realizado por servidor administrativo da DPS com acesso específico para esta funcionalidade no sistema SIASS.
- VI- Ao completar 14 dias de licença, com diversos registros de atestado, no espaço de 12 meses consecutivos, o servidor será encaminhado para Perícia Singular, uma vez que o próprio sistema impede o registro.
- VII- Nos casos de ausência de qualquer um dos dados imprescindíveis para o registro de atestado dispensado de perícia será agendada avaliação pericial presencial.

Parágrafo único: o atestado médico ou odontológico deverá conter os itens abaixo relacionados

- a) Nome do paciente por extenso.
- b) CID 10 (Classificação Internacional de Doenças), autorizado pelo paciente no momento da consulta com o profissional assistente.
- c) Texto legível, com número de registro do profissional no respectivo Conselho Regional, CRM ou CRO.
- d) Assinatura e carimbo do médico ou odontólogo.
- e) Prazo indicado pelo profissional para tratamento e repouso.
- f) Atestado para acompanhamento de familiar deve conter todos os dados acima, além do nome do servidor responsável por prestar cuidados ao familiar doente e o prazo indicado para esse cuidado.
- g) Prazo máximo de até 5 (cinco) dias, por atestado, para registro de afastamento do próprio servidor.
- h) Prazo máximo de até 3 (três) dias, por atestado, para registro de afastamento do servidor em acompanhamento ao familiar.
- i) O familiar deverá constar no assentamento funcional no SIAPE como cadastrado para a finalidade de ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, a cargo do DAP.

VIII- A licença à gestante e a licença por acidente em serviço não permitem registro de atestado.

Art. 2º. A presente instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

MARIANA MILANI
Pró-reitora de gestão de pessoas
Progepe
#####

SEÇÃO II

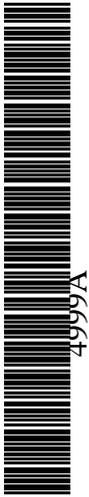
Portaria N° 64.999 de 6 de setembro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço n° 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA n° 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.03
--------------------------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 21188-6423 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense						
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas						
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP						
ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.006545/2019-59	André Hoffmann Pereira Pinto	3139759	Biólogo	02/08/2019	Master of Science in Taxonomy and Biodiversity (revalidado Diploma em Ecologia)	52%
23069.006663/2019-67	André Souza da Silva	3140080	Técnico de Tecnologia da Informação	06/08/2019	Graduação em Informática e Tecnologia da Informação	25%
23069.006378/2019-46	Danielly Werneck Figueira	3139005	Administrador	30/07/2019	Pós-Graduação em Administração e Marketing Esportivo	30%
23069.006677/2019-81	Elisângela Santos da Rocha	3141025	Assistente em Administração	06/08/2019	Normal Superior	25%
23069.006643/2019-96	Ester Nascimento de Araújo Souza	3140739	Técnico em Assuntos Educacionais	05/08/2019	Especialização em Gestão Educacional Integrada: Administrativa, Supervisão, Orientação e Inspeção	30%
23069.006574/2019-11	Lincoln Serrano Mothé	1400295	Assistente em Administração	05/08/2019	Graduação em Administração	25%
23069.6499/2019-98	Luana Seabra de Souza	3139312	Assistente em Administração	01/08/2019	Especialização em Direito Público e Privado	30%
23069.006775/2019-18	Luis Antonio Alves de Toledo Filho	1401491	Biólogo	09/08/2019	Mestrado em Ciências	52%
23069.006855/2019-73	Patricia Silva Araujo Lucena	3143559	Assistente em Administração	12/08/2019	Especialização em Gestão Empresarial	30%
23069.006684/2019-82	Paulo Fernando dos Santos Fernandes	3141027	Técnico em Mecânica	06/08/2019	Graduação em Engenharia Mecânica	25%
23069.006510/2019-10	Rosa Andréa Bessa Coelho	3138992	Técnico em Assuntos Educacionais	01/08/2019	Mestrado em Letras	52%
23069.006285/2019-11	Suzanny Barreto da Silva	3138777	Administrador	25/07/2019	Mestrado em Administração	52%
23069.006522/2019-44	Thereza Cristina Terra de Oliveira de Abreu e Souza	3143358	Enfermeiro - Área	01/08/2019	Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde	52%
23069.006628/2019-48	Vilmar Lopes Pinho	3140685	Assistente em Administração	05/08/2019	Licenciatura em Ciências	25%
23069.006524/2019-33	Wilson Santos de Oliveira	3139788	Assistente em Administração	01/08/2019	Licenciatura em Letras	25%



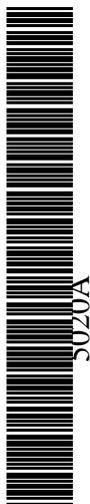
Portaria N° 65.020 de 12 de setembro de 2019

F VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.156601/2019-03, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **NATALIA GARCIA MENEZES MAGALHAES**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2993756, código de vaga 232782, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21/08/2019**, nos termos do Art. 34 da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21112-1163 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

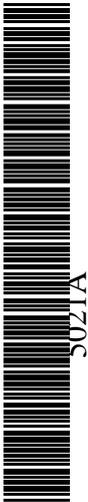
Portaria N° 65.021 de 12 de setembro de 2019

G VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157615/2019-36, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1636204, código de vaga 235150, **a partir de 16/08/2019**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21088-5757 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

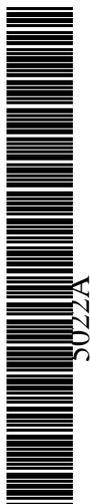
Portaria N.º 65.022 de 12 de setembro de 2019

H VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.157117/2019-93, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1461527, código de vaga 234500, **a partir de 12/08/2019**, tendo em vista a posse no cargo de Economista, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 20906-1164 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

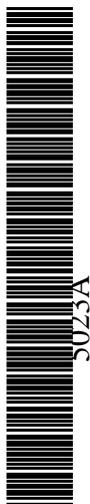
Portaria N° 65.023 de 12 de setembro de 2019

I VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157233/2019-11, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2243507, código de vaga 32302, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **05/08/2019**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21094-7338 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

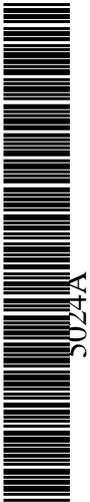
Portaria N° 65.024 de 12 de setembro de 2019

J VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156815/2019-71, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em enfermagem, ocupado pela servidora **RAQUEL DIAS DOS SANTOS DANTAS**, matrícula SIAPE n.º 1992818, código de vaga 236738, **a partir de 02/08/2019**, tendo em vista a posse no cargo de Enfermeiro/Área, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 20864-2000 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

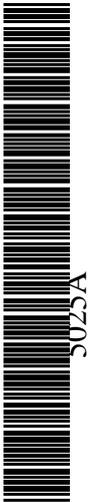
Portaria N° 65.025 de 12 de setembro de 2019

K VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.158446/2019-51, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n° 8.112/90, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pela servidora **DAIENNE DA CRUZ PAIXAO**, matrícula SIAPE n.º 3139491, código de vaga 237039, **a partir de 29/08/2019**, por ter sido empossada no cargo de Técnico em Contabilidade, no Colégio Pedro II, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21221-1695 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

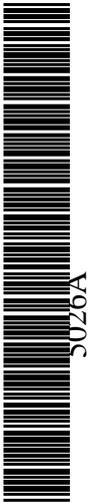
Portaria N° 65.026 de 12 de setembro de 2019

L VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157530/2019-58, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo servidor **ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1462352, código de vaga 234156, **a partir de 14/08/2019**, tendo em vista a posse no cargo de Médico / Psiquiatria, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21085-2066 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.12
--------------------------------------	--------

Portaria N° 65.029 de 12 de setembro de 2019

Retificação (Adicional de Insalubridade)

M VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria n° 64.890 de 29/08/2019, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%), ao servidor Marcelle cristine Madeira Cavalcanti, matrícula SIAPE n° 3000398 e publicado no BS/UFF n° 166 de 30/08/2019, pág. 016 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Na tabela (linha 4), referente a servidora Marcelle Cristine Madeira Cavalcanti, (Coluna 8) ATÈ (31/12/2019) a data ficou errada.	Na tabela (linha 4), referente a servidora Marcelle Cristine Madeira Cavalcanti, (Coluna 8) ATÈ leia-se (02/04/19)

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 21246-2879 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	024.134
--------------------------------------	---------

Portaria N° 65.034 de 13 de setembro de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 21250-564 - consulta à autenticidade em
<https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	023.03
--------------------------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO I

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.158676/2019 -11	Alessandra Martins Torres	233555 6	Assistente em Administração	D	II	III	06/09/2019
02	23069.159076/2019 -70	Aloísio Afonso de Araújo Kelmer	225948 5	Auxiliar em Administração	C	II	III	09/09/2019
03	23069.154315/2019 -03	Fernanda Nunes Machado	214494 1	Assistente em Administração	D	II	III	20/08/2019
04	23069.158201/2019 -24	Fernanda Souza Pinto	188201 0	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	26/08/2019
05	23069.159043/2019 -20	Fernando de Souza Caldas	180088 7	Auxiliar em Administração	C	III	IV	06/09/2019
06	23069.158694/2019 -01	Giselle Matos Lages de Sousa	233500 4	Auxiliar em Administração	C	II	III	07/09/2019
07	23069.158568/2019 -48	Iris Jordão Lessa de Moraes	215260 1	Técnico em Assuntos Educaçãois	E	III	IV	02/09/2019
08	23069.157527/2019 -34	Ivanete Paiva Vieira	146103 3	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	03/09/2019
09	23069.157805/2019 -53	Livia de Aquino Garcia Moura	218601 6	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	21/08/2019

UFFPOR2019 65034A	10	23069.158566/2019 -59	Lucia Helena Motta Venancio	187664 0	Secretário Executivo	E	II	III	02/09/2019
	11	23069.158232/2019 -85	Luciana Fernandes Reg	214636 3	Assistente em Administração	D	II	III	27/08/2019
	15	23069.156907/2019	Maria do Socorro de Araujo Holanda						
	12	23069.156907/2019 -51	Luiz Claudio Clemente da Silva	215444 2	Assistente em Administração	D	III	IV	12/08/2019
	13	23069.159123/2019 -85	Maicon Martins Anchieta	194512 2	Assistente em Administração	D	II	III	09/09/2019
	14	23069.158709/2019 -22	Marcela Virginia Thimoteo da Silva	182874 4	Arquivista	E	I	II	04/09/2019
			Antunes	195410 7	Técnico em Contabilidade	D	III	IV	03/09/2019
	16	23069.157840/2019 -72	Mary Adriana Pinto da Gama	757523	Assistente em Administração	D	III	IV	30/08/2019
	17	23069.157006/2019 -87	Michele Rosa de Carvalho	205857 3	Terapeuta Ocupacional	E	III	IV	01/09/2019
18	23069.158113/2019 -22	Rodrigo da Silva Roma	118470 9	Assistente em Administração	D	I	II	29/08/2019	

19	23069.158369/201 9-30	Thales Alberto Freitas da Paixão	299315 3	Assistente em Administração	D	I	II	02/09/20 19
20	23069.157825/201 9-24	Vanessa Elisabeth Cassano Paiva	215081 6	Assistente em Administração	D	III	IV	19/08/20 19



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 21250.100371-896 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 13/09/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 03 a 11/08/2019, a autorização de afastamento no País de **ROSEMARY MIGUEL PIRES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA), para Pós-doutorado, no Instituto de Matemática da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 196, de 31/10/2018, Seção II, p. 05, por motivo de autorização de afastamento do País, para participar do XXIII Colóquio Latinoamericano de Álgebra, em cidade do México, México, com ônus limitado, publicada no DOU nº 136, de 17/07/2019, Seção 2, p. 24. (Proc. 23069.156009/2018-12).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

SEÇÃO III

EDITAL – 1º semestre de 2020

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR – e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do *ano letivo de 2020*, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Serão exclusivamente feitas em Volta Redonda, RJ.

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

Fax: (24) 2107 -3500

E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: *de 16 de Outubro de 2019 até 08 de Novembro de 2019*

Sala: D-44. Secretária do MCCT.

Horário:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
16h as 22h	13h as 16h	13h as 16h	13h as 16h 19h as 22h	13h as 16h

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem entregar ou enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação (01 cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (02 cópias);
- Currículo Vitae;
- 02 Fotos 3X4;
- 02 cópias do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- 02 cópias do CPF (não aplicável a estrangeiros);
- Dois pareceres de referência acadêmica do aluno;

Ao candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- j) Passaporte (cópia simples e legível);
- k) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no item 4 (ANEXO I). Os documentos referidos nos itens “a” a “k” acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas na secretaria do curso ou no endereço <http://mcct.uff.br>.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação. Os candidatos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

São oferecidas um total de 15 (quinze) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

- (I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,
- (II) - Física Computacional,
- (III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção. Não há previsão no 1º semestre de 2020 de bolsas. Caso haja, e se as mesmas forem disponibilizadas pelos órgãos fomentadores do governo, estas só poderão ser implementadas em Março de 2020 (validos para 18 meses).

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapas do Processo Seletivo

Primeira Etapa: Análise documental e pré-seleção de candidatos com base na avaliação quantitativa dos *currículos vitae* dos candidatos, definida pela fórmula descrita no **Anexo I** que produz a Nota N1 (entre 0 e 10). Para alunos avulsos que cursaram 04 disciplinas obrigatórias, ainda dentro do período de validade: $N1 = \max\{N1, 6.0\}$.

Segunda Etapa: Entrevista dos candidatos pré-selecionados na Primeira Etapa sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenções, disponibilidade de fazer o curso e demais documentação apresentada.

Nesta segunda etapa de Entrevista consiste na argüição oral dos candidatos pré-selecionados na Primeira Etapa sobre o conteúdo da documentação exigida no edital, bem como seus interesses e experiência prévia nos tópicos relacionados à base de Modelagem Computacional (Modelagem, Matemática e Computação). O desempenho do candidato na argüição oral será atribuído a Nota N2 (entre 0 e 10).

A nota final do candidato no processo seletivo, denotada por NF, será calculada pela fórmula $NF = (\alpha \times N1 + \beta \times N2) / (\alpha + \beta)$, $\alpha = 3$ e $\beta = 1$. Sendo $NF \geq 6,0$.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Primeira Etapa:

Critério Classificatório: os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota N1 (ver Anexo I).

Critério Eliminatório: Serão pré-selecionados para a Segunda Etapa até 15 (quinze) candidatos que obtiverem $N1 \geq 6,0$.

Segunda Etapa:

Critério Classificatório: os candidatos classificados na primeira etapa serão re-classificados segundo o resultado da entrevista num total de 15 vagas disponíveis (Item 3), ficando os demais alunos aprovados em lista de espera.

Critério Eliminatório: Aqueles que não comparecerem a Entrevista da segunda etapa.

Lista de espera tem validade até o último dia da matrícula previsto no calendário da UFF para 01/2020.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada no conteúdo da primeira e segunda etapa conforme exposto no item 4.

5.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

5.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições – **08 de Novembro de 2019, as 18:00 h.** Divulgação dos resultados da primeira Etapa – **25 de Novembro de 2019 na secretária do MCCT as 16:00 h.** Avaliação da entrevista com os candidatos não eliminados (o não comparecimento implicará em desistência) – **30 de Novembro de 2019 na sala D42 das 9:00 as 11:00 h.**

5.4 Os candidatos aprovados (primeira e segunda Etapas) serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

5.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

5.6. A lista classificatória dos candidatos aprovados será divulgada a partir de **04 de Dezembro de 2019 na Secretaria do Curso as 14:00 h** e no endereço <http://mcct.uff.br>.

5.7. A matrícula dos aprovados será realizada de **02 até 06 de Março de 2020, obedecendo ao horário de funcionamento da PPG-MCCT**, na Secretaria do Programa.

5.8. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ.

5.9. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

6.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.2. A concessão de bolsas de Mestrado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

7.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

7.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós – Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

7.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2019

DIOMAR CESAR LOBÃO
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia
#####

ANEXO I

Cálculo da nota N1, referente à análise dos CVs para candidatos ao Mestrado no MCCT é baseado no algoritmo estabelecido pelo LNCC e reformulado com pequenas alterações para ajustar-se ao programa do MCCT.

Parâmetros de avaliação:

p2	CRA de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal)
p3	Índice de avaliação do curso pelo MEC(1) na escala de 1 a 5
p4	IC (em anos); mínimo de 6 meses(2)
p5	Experiência/estágio na área de formação afim ao PG-MCCT (em anos); mínimo de 1 ano e nos últimos 5 anos(3).
p6	Publicação de artigo completo em periódico indexado(4) (em número de artigos, nos últimos 5 anos)
p7	Publicação de artigo completo em congresso(5) e em periódico não-indexado (em número de artigos, nos últimos 5 anos)
p8	Publicação de resumo em congresso(6) (em número de resumos, nos últimos 5 anos)
p9	Distinções e prêmios acadêmicos(7): (a) Melhor tese, dissertação, artigo, software em nível Internacional ou Nacional: valor 1,0; (b) Medalhista em olimpíada acadêmica, melhor poster, artigo/software em congresso, melhor trabalho de IC nacional: 0,5; (c) Prêmios acadêmicos regionais: 0,25 (OBS: Valor máximo deste parâmetro é 1,5)
p10	Diplomas em mais de uma graduação conforme item 1 (cursos distintos)(8), ou monitoria, $p10 \in \{0,1\}$ 1 = mais de um diploma ou monitoria 0 = um diploma

1 – Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/conceito-preliminar-de-curso-cpc->

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site citado levam $p3=1$. Para cursos de instituições estrangeiras valor de $p3$ igual a $2+d$, com $d=0$ se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e $d=1$, caso contrário, ou ainda outro valor a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Anexar à documentação declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC) ou monitoria, constando o período exato da realização da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação. Esta declaração poderá ser redigida em Português, Inglês ou Espanhol.

3 - Anexar à documentação declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período exato da realização da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação. Esta declaração poderá ser redigida em Português, Inglês ou Espanhol.

4 - Somente serão considerados artigos completos (5 ou mais páginas) em periódico indexado na Science Citation Index Expanded (<http://ip-science.thomsonreuters.com/mjl/> ou <http://mjl.clarivate.com/>). Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

5 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

6 - Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

7 - Anexar à documentação certificado de cada prêmio recebido.

8 - Será considerado apenas um histórico escolar de graduação no cômputo do parâmetro p2, que deverá ser especificado pelo candidato no momento da inscrição.

Fórmula de cálculo de N1

$$N1 = \min\{\mathfrak{R}(p2, \dots, p10), 10.0\}$$

Onde:

$$\mathfrak{R}(p2, \dots, p10) = \gamma p2 \sqrt{18 p3} + \dots \\ \beta \{f(p4) + 0.5f(p5) + 2f(p6) + f(p7) + 0.25f(p8) + p9 + p10\}$$

Com

$$f(x) = \rho \cdot \text{sinal}(x) + \frac{x}{5}; \gamma = 0.1; \beta = 0.4; \rho = 0.5;$$

$$\text{sinal}(x) = \begin{cases} 1 & \text{se } x > 0 \\ 0 & \text{se } x = 0 \end{cases}$$

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) CHEFE(A) E SUBCHEFE(A) DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SOCIEDADE (ICM-MACAÉ)
Biênio 2020/2021
COMUNICADO

Considerando que fora protocolado na data de hoje recurso contra decisão desta Comissão quanto ao indeferimento do pedido de inabilitação da chapa única inscrita para o processo de consulta eleitoral para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Direito de Macaé;

Considerando que o artigo 13 e seu parágrafo único do RGCE determinam que compete ao Colegiado da Unidade decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral (art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE. § único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observado o mesmo procedimento previsto para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º deste RGCE).

Considerando a tempestividade do referido instrumento legal e que o mesmo possui efeito suspensivo;

É o presente para decidir pela suspensão de todo o calendário eleitoral até posterior decisão a ser proferida pelo Colegiado da Unidade.

Macaé/RJ, 11 de setembro de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMILO PLAISANT CARNEIRO

SIAPE 3061905

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.010478/2019-77

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: COFELY do Brasil Serviços de Energia Ltda. e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica pela contratada.

DATA: 14 de junho de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **LEONARDO SERPA** e **LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA BEATRICE**, respectivamente, Diretor de Soluções e Diretor Financeiro da COFELY do Brasil Serviços de Energia Ltda.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

Extrato de Instrumento Convenial

PROCESSO: Nº 23069.007726/2018-11

INSTRUMENTO: Termo Específico nº 02 ao Convênio nº 01

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e LICKS Advogados.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema “ANÁLISE DA ABRANGÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE PERMITIU A CONTINUAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO NEXGARD”.

DATA: 25 de março de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº. 249/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **WILSON DA COSTA SANTOS**, Coordenador do Projeto e **LUÍS CLÁUDIO GRAZINOLI**, Representante da LICKS Advogados.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO N.º 397/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005053/2019-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 24 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 398/2019

EMENTA: Alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.007009/2019-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o nome da disciplina *Romance em Língua Inglesa I – Séculos XVII e XIX*, do elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo do Curso de Graduação em Letras – Português/Inglês, código GLE00596, que passará a chamar-se: *Romance em Língua Inglesa I – Séculos XVIII e XIX*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 399/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento Comunicação Social - GCO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006921/2019-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento Comunicação Social - GCO a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fotografia	1.1- Retratos Contemporâneos - Fotografia

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Currículo do Curso de Graduação em Jornalismo, aprovado pela Resolução nº 345/2019.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 400/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE, sediado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006444/2019-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – ERA as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
2- Arte	1.2- Arte e Psicanálise 1.3- Videoarte, Cidade e Cultura II

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Produção Cultural de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução nº 360/2017, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 401/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE, sediado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007064/2019-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
3- Artes	1.4- Tópicos Especiais em Patrimônio Cultural

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Produção Cultural de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução n.º 360/2017, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 402/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Enfermagem - REN, sediado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007108/2019-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Enfermagem - REN a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
4- Gerência de Produção em Saúde	1.5- Gestão de Saúde Enxuta – Lean Healthcare

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras, aprovado pela Resolução n.º 463/2017, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 403/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pediatria

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030716/2019-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Pediatria (CESP) compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

PRIMEIRO ANO

Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prático	Total
UNIDADE NEONATAL I 20% Medicina Perinatal e Neonatal	14 0h	5 6 0 h	700 h
ENFERMARIA I 20% Lactente	35 h	1 4 0 h	700 h
Pré-Escolar	35 h	1 4 0 h	
Escolar	35 h	1 4 0 h	
Adolescente	35 h	1 4 0 h	
URGENCIA E EMERGENCIA I 20% Emergência Pediátrica	14 0h	5 6 0 h	700 h
AMBULATÓRIO I 20% Pediatria Ambulatorial e Puericultura	14 0h	5 6 0 h	700 h
Carga Horária Total	56 0h	2. 2 4 0 h	280 0h

Conteúdo Programático Teórico- 20% = 560h

Conteúdo Programático Prático- 80% = 2.240 h

SEGUNDO ANO

Disciplinas	Carga Horária		
	T e ó r i c a	Prá tica	T o t a l
UNIDADE NEONATAL II 20% Medicina Perinatal e Neonatal Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN)	1 4 0 h	560 h	7 0 0 h
ENFERMARIA II 20% Lactente	3 2 , 2 5 h	140 h	6 8 9 h
Pré-Escolar	3 2 , 2 5 h	140 h	
Escolar	3 2 , 2 5 h	140 h	
Adolescente	3 2 , 2 5 h	140 h	
MONOGRAFIA I 2%	1 1 , 0 h	----	1 1 h
URGENCIA E EMERGENCIA II 20% Emergência Pediátrica UTI Pediátrica	1 4 0 h	560 h	7 0 0 h
AMBULATÓRIO II 20% Pediatria Ambulatorial e Puericultura	1 4 0	560 h	7 0 0

	h		h
Carga Horária Total	5	2.2	2
	6	40	8
	0	h	0
	h		0
			h

Conteúdo Programático Teórico- 20% = 560h

Conteúdo Programático Prático- 80% = 2.240 h

TERCEIRO ANO

Disciplinas	Carga Horária		
	T e ó r i c a	Prá tica	T o t a l
UNIDADE NEONATAL III 15% Medicina Perinatal e Neonatal Unidade de Terapia Intensiva	8 4 h	336 h	4 2 0 h
ENFERMARIA DE PEDIATRIA GERAL E ESPECIALIZADA 15%	8 4 h	336 h	4 2 0 h
PEDIATRIA AMBULATORIAL ESPECIALIDADES 25%	1 4 0 h	560 h	7 0 0 h
TREINAMENTO CLÍNICO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO 5%	2 8 h	112 h	1 4 0 h
TREINAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 20%	1 1 2 h	448 h	5 6 0 h
TREINAMENTO SERVIÇO DE IMAGEM 5%	2 8 h	112 h	1 4 0 h
ATENDIMENTO DA CRIANÇA VITIMIZADA 10%	5 6 h	224 h	2 8 0 h
MONOGRAFIA II 5%	2 8 h	112 h	1 4 0 h
Carga Horária Total	5	2.2	2

	6 0 h	40 h	8 0 0 h
--	----------------------	-----------------	----------------------------

Conteúdo Programático Teórico- 20% = 560h

Conteúdo Programático Prático- 80% = 2.240h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **8400h (oito mil e quatrocentas horas)** horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 6(seis) semestres ou três anos.

b) máxima: 8 (oito) semestres ou quatro anos. *

**Parágrafo único: Nas situações de trancamento e solicitação de seis meses adicionais para conclusão do trabalho final, a duração máxima do curso poderá chegar a quatro anos e meio.*

Art. 4º - O CESP será ministrado sem a cobrança de mensalidades, exceto a taxa de inscrição a ser cobrada em processo seletivo. Este valor será reajustado anualmente.

Art. 5º - O aluno deverá comprovar a celebração de seguro contra acidentes pessoais, para o exercício de atividades discentes externas à Universidade.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos ao ano de 2018.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 404/2019

EMENTA: Aprovação do **Acordo de Cooperação** a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad de Antioquia (Colômbia)**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 093/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.022086/2019-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação**, a ser celebrado entre a **UNIVERSIDAD DE ANTIOQUIA (COLÔMBIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 405/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006230/2019-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 01 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os **ESTÁGIOS** de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à concedente, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos mesmos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 406/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007008/2019-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 14 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF E O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. Este convênio tem por objeto propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadã e o trabalho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 407/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007007/2019-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 07 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 408/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006231/2019-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Convênio** assinado em 01 de julho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os **ESTÁGIOS** de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à concedente, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos mesmos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 409/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003666/2019-49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 02 de janeiro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 410/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004545/2019-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 07 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A IE e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação ou colégios técnicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 411/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006232/2019-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 20 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. O presente Convênio tem por objetivo formalizar condições básicas para a realização de estágios obrigatórios de estudantes das Convenientes. Para os estágios dos cursos de Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social da UFJF, obrigatoriamente o supervisor do estágio da parte **CONCEDENTE** deverá ter formação superior no mesmo curso do estagiário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 412/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004485/2019-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 13 de maio de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. Termo de Convênio n.º 364/19/N, o presente convênio contempla todos os campi do IFRJ e tem como objetivo regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos curso oferecidos pelas partes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 413/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005054/2019-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 24 de junho de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 414/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006446/2019-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 01 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 415/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007065/2019-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 22 de agosto de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 416/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003667/2019-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 02 de janeiro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 417/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003665/2019-02,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 02 de janeiro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** e o **FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEPEX. A concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

DECISÃO N.º 421/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085157/2019-26.

DECIDE homologar a Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: **EXPRESSÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA**, do Departamento de Engenharia - REG.

TITULARES

Luis Henrique Valdiviezo Vieira (UFF)
Mateus Carvalho Amaral (UFF)
Marcelo Costa Cardoso (UFRJ)
Bárbara Ferreira de Oliveira (ISECENSA)
Eduardo Atem de Carvalho (UENF)

SUPLENTES

Ramon Baptista Narcizo (UFF)
Marcos Antonio Cruz Moreira (IFF)

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência
#####